



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.013278/2022-91**

Interessado: **RONNIELYS CAROLINA CAMPOS RAMOS**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.013278/2022-91. Interessado(a): RONNIELYS CAROLINA CAMPOS RAMOS, nacional da Venezuela. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02480_2022, datado de 18/10/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_02354_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida imigrante que engravidou no início do ano de 2021 e o seu documento venceu em julho, que naquele momento tinha muita pandemia, e não teve uma gravidez fácil, depois ganhou a bebê por cesárea de emergência, estando sozinha no Brasil, sem nenhuma ajuda e teve que esperar. Pede desculpas por demorar tanto porque a situação dela não é fácil e no momento não tem um trabalho e sobrevive com a ajuda do pai da filha e na verdade não tem como pagar a multa, pede por favor e desculpas pelo acontecido. Considerando que a autuada entrou no território nacional em 12/08/2019, com vencimento de sua estada em 30/07/2021, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02480_2022. Determino a manutenção do Termo de Notificação nº 0183_02354_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 10/02/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27054417** e o código CRC **40889334**.

Referência: Processo nº 08505.013278/2022-91

SEI nº 27054417